



PRÉMIOS CIENTÍFICOS UNIVERSIDADE DE LISBOA

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

FAQs

A) QUESTÕES GERAIS

1) O QUE SÃO OS PRÉMIOS CIENTÍFICOS UNIVERSIDADE DE LISBOA/ CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS?

São vinte prémios anuais, que visam premiar a atividade de investigação científica e incentivar a prática de publicação em revistas e editoras de reconhecida qualidade internacional.

2) QUEM PODE CANDIDATAR-SE AOS PRÉMIOS CIENTÍFICOS UNIVERSIDADE DE LISBOA/CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS?

Podem candidatar-se docentes, investigadores e bolseiros de pós-doutoramento que exerçam atividade na Universidade de Lisboa **há pelo menos 2 anos**, comprovada pela **afiliação nos textos** que submetem ao prémio.

3) QUE ÁREAS CIENTÍFICAS SÃO ABRANGIDAS?

O candidato tem de identificar claramente a que área científica está a submeter a sua candidatura. Para tal, deve escolher no sistema FénixEdu a área científica a que concorre da listagem que é apresentada. Consulte [aqui](#):

4) QUAL É O VALOR DOS PRÉMIOS CIENTÍFICOS UNIVERSIDADE DE LISBOA/CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS?

Cada um dos 20 prémios a atribuir (um por área científica) corresponde a um subsídio de investigação no valor de 6.500 euros (seis mil e quinhentos euros).

5) QUAL É O PERÍODO PARA A SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS?

As candidaturas podem ser submetidas das 12h00, do dia 25 de maio de 2018 até às 12h00 do dia 10 de julho de 2018.

6) COMO DEVEM SER SUBMETIDAS AS CANDIDATURAS?

Os candidatos devem submeter eletronicamente as candidaturas no sistema [FénixEdu](#).

7) COMO DEVEM SER FORMALIZADAS AS CANDIDATURAS?

As candidaturas devem ser submetidas eletronicamente no Sistema FénixEdu de acordo com as seguintes indicações:

- a) A identificação dos elementos a entregar bem como os ficheiros a preencher encontram-se disponíveis *online* no sistema referido no ponto 6);
- b) As candidaturas devem: (i) identificar de forma explícita a área científica a que o candidato concorre e (ii) incluir um **Curriculum Vitae** resumido do candidato em português (até 5 páginas), com a Escola/Centro de Investigação; o nome completo; a categoria profissional; as habilitações e os anos de obtenção dos graus; o *ORCID*; e uma descrição sumária das funções desempenhadas nos últimos 5 anos;
- c) Os candidatos devem apresentar uma **Lista de Artigos** (utilizando o ficheiro com extensão .xls, .xlsx disponível no sistema FénixEdu - sendo o tamanho máximo do documento a submeter: 1024 KB). Nesta lista dos artigos, publicados entre 2013 e 2017, consta a seguinte informação relativa a cada um dos artigos: (i) Título; (ii) Número de autores; (iii) *Web of Science* - Fator de Impacto a 5 anos (referenciado ao último ano conhecido ou, no caso de inexistência de fator de impacto a 5 anos, referenciar o do ano de publicação do artigo) / *Scopus* - *CiteScore* (referenciado ao último ano); (iv) Número de citações; (v) Número de autocitações; (vi) Confirmação da afiliação: à Universidade de Lisboa ou à Universidade Técnica de Lisboa para os textos publicados até 2013 (inclusive); à Universidade de Lisboa para os textos publicados a partir de 2014; (vii) Link para o artigo;

- d) Os candidatos às **Áreas Científicas de a) a k)** constantes no Regulamento e no Edital deste Concurso devem também apresentar uma **Lista de Livros (autoria ou organização)** (utilizando o ficheiro com extensão .xls, .xlsx disponível no sistema FénixEdu - tamanho máximo do documento a submeter: 1024 KB). Só serão considerados os livros: (i) Em cuja afiliação conste: (a) A Universidade de Lisboa ou a Universidade Técnica de Lisboa para os textos publicados até 2013 (inclusive); (b) A Universidade de Lisboa para os textos publicados a partir de 2014; e (ii) Publicados em Editoras da categoria A da classificação de editoras da ULisboa. Para cada um dos livros deve ser fornecida a seguinte informação: (i) Título; (ii) Indicação da situação: autoria ou organização; (iii) Número de autores/organizadores; (iv) Número de citações (excluindo autocitações e citações repetidas); (v) Editora; (vi) ISBN do livro;
- e) Os candidatos às **Áreas Científicas de a) a k)** constantes no Regulamento e no Edital deste Concurso devem, ainda, submeter uma **Lista de Capítulos de Livros** (utilizando o ficheiro com extensão .xls, .xlsx disponível no sistema FénixEdu - tamanho máximo do documento a submeter: 1024 KB). Só serão considerados os capítulos de livros: (i) Em cuja afiliação conste: (a) A Universidade de Lisboa ou a Universidade Técnica de Lisboa para os textos publicados até 2013 (inclusive); (b) A Universidade de Lisboa para os textos publicados a partir de 2014; e (ii) Publicados em Editoras da categoria A da classificação de editoras da ULisboa. Para cada um dos capítulos de livros deve ser fornecida a seguinte informação: (i) Título do capítulo; (ii) Título do livro; (iii) Número de autores do capítulo; (iv) Número de citações do capítulo (excluindo autocitações e citações repetidas); (v) Editora do livro; (vi) ISBN do livro.

8) OS CANDIDATOS PODEM SUBMETER MAIS DO QUE UMA CANDIDATURA?

Os candidatos **não podem** submeter mais do que uma candidatura. No caso de existirem várias candidaturas apresentadas por um mesmo candidato, estas serão consideradas inelégíveis.

9) QUEM AVALIA AS CANDIDATURAS?

As candidaturas são avaliadas pelo júri nomeado pelo Reitor da ULisboa. Consulte [aqui](#).

10) OS CANDIDATOS PODEM RECORRER DA DECISÃO DO JÚRI?

As decisões do júri são soberanas, delas não cabendo recurso.

B) ARTIGOS CIENTÍFICOS

1) QUE PUBLICAÇÕES PODEM SER SUBMETIDAS NAS CANDIDATURAS AOS PRÉMIOS CIENTÍFICOS UNIVERSIDADE DE LISBOA/ CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS?

Os candidatos só podem submeter **textos publicados** nos últimos 5 anos, isto é, com **datas de publicação** entre **2013** e **2017**. No caso dos artigos, estes têm de estar registados na Web of Science ou, em alternativa, na Scopus para os candidatos das **áreas científicas de a) a k)** que optem por esta base.

2) O QUE SE ENTENDE POR "AFILIAÇÃO" NAS PUBLICAÇÕES?

A afiliação dos artigos, livros ou capítulos de livros é a afiliação institucional dos autores dos textos, isto é, a identificação da instituição onde o/s autor/es está(ão) integrado(s). Exemplo: “Universidade de Lisboa, Faculdade de Ciências”.

3) QUE "AFILIAÇÕES" SÃO CONSIDERADAS ELEGÍVEIS?

Só serão consideradas as publicações que tiverem uma afiliação explícita à Universidade de Lisboa, isto é, na afiliação dos artigos, livros ou capítulos de livros deve constar Universidade de Lisboa e/ou Universidade Técnica para textos publicados até 2013 (inclusive). Se na base escolhida para os artigos (*Web of Science* ou *Scopus*) a afiliação estiver incorreta ou incompleta, esses artigos não serão levados em consideração.

4) O QUE É CONSIDERADO "ARTIGO CIENTÍFICO"?

Apenas são considerados os artigos registados na *Web of Science* como *Article*, não se devendo incluir as publicações classificadas como *Review*. São considerados igualmente os artigos aceites pelas revistas que aguardam publicação mas já disponíveis na Internet, desde que a data do *DOI (Digital Object Identifier)* esteja dentro do período do concurso e a aceitação esteja explícita. Os candidatos aos Prémios Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos nas **áreas científicas de a) a k)** que optem por submeter as publicações do seu perfil na *Scopus* devem selecionar as publicações definidas como *Article*.

5) O QUE É O VALOR Q DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS A SUBMETER AOS PRÉMIOS CIENTÍFICOS UNIVERSIDADE DE LISBOA/CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS?

O valor **Q** é um quociente de produção científica que considera o número e o impacto das publicações indexadas durante o último quinquénio. Corresponde ao somatório dos quocientes calculados para cada artigo de acordo com a fórmula indicada no Regulamento.

6) QUANDO DEVE O CANDIDATO OPTAR PELO REGISTO DOS SEUS ARTIGOS NA WEB OF SCIENCE?

Todos os candidatos aos prémios científicos podem utilizar os dados do registo dos seus artigos na *Web of Science* para o cálculo de **Q**. Os candidatos aos prémios das **áreas científicas de l) a t)** devem utilizar **exclusivamente** os dados desta base (*Web of Science*) para o **cálculo de Q**. Os candidatos aos prémios das **áreas científicas de a) a k)** podem optar pelos dados do registo das suas publicações na base *Scopus*.

7) QUANDO DEVE O CANDIDATO OPTAR PELO REGISTO DOS SEUS ARTIGOS NA SCOPUS?

Esta opção só é válida para os candidatos aos Prémios Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos das **áreas científicas de a) a k)**. Neste caso, a decisão sobre que base de dados utilizar (*Web of Science* ou *Scopus*) para o cálculo de **Q** é da exclusiva responsabilidade do candidato e tem de estar claramente identificada na candidatura.

8) OS CANDIDATOS AOS PRÉMIOS UNIVERSIDADE DE LISBOA /CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS DAS ÁREAS CIENTÍFICAS DE A) A K) PODEM OPTAR POR SUBMETER SIMULTANEAMENTE ARTIGOS DA WEB OF SCIENCE E DA SCOPUS?

Os candidatos aos Prémios Científicos Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos das **áreas científicas de a) a k)** podem optar por uma das seguintes hipóteses: (i) Submeter os seus artigos correspondentes **a um dos perfis**, *Web of Science* ou *Scopus*; (ii) Submeter simultaneamente artigos da *Web of Science* ou *Scopus*, escolhendo, para cada artigo, o sistema considerado mais vantajoso. Esta opção é da exclusiva responsabilidade do candidato.

9) COMO É REALIZADO O ACESSO À BASE WEB OF SCIENCE?

A *Web of Science* é uma base de referência de literatura científica subscrita pela Universidade de Lisboa através da *B-ON*. Assim, qualquer utilizador da Universidade de Lisboa consegue estabelecer uma ligação à *Web of Science* na ULisboa e, fora desta, através de uma ligação VPN (consultar instruções de acesso via VPN).

10) COMO É REALIZADO O ACESSO À BASE SCOPUS?

O candidato só pode optar pelos registos da base *Scopus* se concorrer aos prémios numa das **áreas científicas de a) a k)**. A base *Scopus* não é um recurso subscrito pela Universidade de Lisboa e o acesso à mesma terá de ser mediado. Para consultar o registo das suas publicações na *Scopus*, o candidato pode fazê-lo a partir do seu perfil no *ORCID*. Contudo, deve certificar-se que o seu perfil está atualizado. O acesso através do *ORCID* não permite verificar as autocitações, procedimento necessário para o cálculo do **valor Q**. Para fazer esta verificação pode consultar a base *Scopus* no ISEG/ULisboa (Sala de Informática), Edifício Francesinhas 2 (dias úteis: 9h00 - 23h00, sábados: 9h00 - 17h00).

11) O QUE É O FATOR DE IMPACTO A 5 ANOS DE UM ARTIGO?

“The 5-year journal Impact Factor is the average number of times articles from the journal published in the past five years have been cited in the JCR year. It is calculated by dividing the number of citations in the JCR year by the total number of articles published in the five previous years. Note: The 5-year Impact Factor is available only in JCR 2007 and subsequent years” (*Web of Knowledge*). Os candidatos devem confirmar esta métrica da revista em *Journal Citation Reports*.

12) QUE ANO DO FATOR DE IMPACTO A 5 ANOS DEVE SER UTILIZADO PARA OS ARTIGOS?

O candidato deve selecionar o Fator de Impacto a 5 anos da revista (referenciado ao último ano conhecido ou, no caso de inexistência de fator de impacto a 5 anos, referenciar o do ano de publicação do artigo).

13) E SE A REVISTA NÃO TIVER UM FATOR DE IMPACTO A 5 ANOS?

Se o artigo do candidato foi publicado numa revista que não tem um Fator de Impacto a 5 anos, deverá ser utilizado o Fator de Impacto disponível, referenciado ao ano da publicação. Esta regra aplica-se aos candidatos que utilizem os registos da *Web of Science*.

14) QUE FATOR DE IMPACTO DEVE UTILIZAR O CANDIDATO AOS PRÉMIOS UNIVERSIDADE DE LISBOA/ CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS DAS ÁREAS CIENTÍFICAS DE A) A K) SE OPTAR PELOS REGISTOS DOS SEUS ARTIGOS NA SCOPUS?

Os candidatos aos Prémios Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos das **áreas científicas de a) a k)** que optem pelos registos dos seus artigos no seu perfil *Scopus* devem utilizar o *CiteScore*, em substituição do **FI** do *Journal Citation Reports*. Consulte o *CiteScore* das revistas na *Scopus* em *Sources*.

15) O QUE É O CITESCORE?

“*CiteScore 2015 counts the citations received in 2015 to documents published in 2012, 2013 or 2014, and divides this by the number of documents published in 2012, 2013 and 2014. The 3-year CiteScore time window was chosen as a best fit for all subject areas. Research shows that a 3-year publication window is long enough to capture the citation peak of the majority of disciplines. All types of documents (research articles, review articles, conference proceedings, editorials errata, letters, notes, and short surveys) are included in the CiteScore calculation. Although articles in press are included in Scopus they are not included in the calculation.*”). See more at: <https://journalmetrics.scopus.com/>”

16) QUANDO DEVE O CANDIDATO UTILIZAR O CITESCORE?

Esta métrica só pode ser utilizada pelos candidatos aos Prémios Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos das **áreas científicas de a) a k)** que optem pelos registos dos seus artigos na *Scopus*. Neste caso, devem utilizar o valor do *CiteScore* da revista no cálculo de **Q**, utilizando esse valor no **Fi** da equação.

17) ONDE DEVE SER CONSULTADO O VALOR DO CITESCORE?

O valor do *CiteScore* das revistas para os candidatos aos Prémios Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos das **áreas científicas de a) a k)** que optem pela base *Scopus* pode ser consultado nessa base em *Sources* ou em *Journal Metrics*.

18) QUE ANO DO CITESCORE DEVE UTILIZAR O CANDIDATO?

O candidato deve selecionar o valor do *CiteScore* referenciado ao ano do artigo ou, no caso das publicações de 2017, ao último ano disponível.

19) E SE A REVISTA NÃO TEM CITESCORE?

Se o candidato optou por utilizar os dados do registo das suas publicações da *Scopus* (apenas para candidatos aos Prémios Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos das **áreas científicas de a) a k)** e a revista não tem um valor *CiteScore* referenciado ao ano da publicação, o artigo deve ser excluído da candidatura.

20) COMO DEVE O CANDIDATO OBTER AS AUTOCITAÇÕES DOS ARTIGOS NA WEB OF SCIENCE?

Os candidatos devem selecionar o artigo e confirmar as autocitações, para efeitos de exclusão, em “**Todas as contagens do número de citações**”.

21) COMO DEVE O CANDIDATO OBTER AS AUTOCITAÇÕES DOS ARTIGOS NA SCOPUS?

Esta opção só é válida para os candidatos aos Prémios Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos das **áreas científicas de a) a k)** que optem por submeter os artigos que estão registados no seu perfil *Scopus*. A consulta das autocitações na *Scopus* só é possível a partir de uma instituição que tenha uma subscrição. Neste caso, deve pesquisar o artigo e em seguida clicar em *Cited by*.

C) LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS

1) QUE LIVROS OU CAPÍTULOS DE LIVROS PODEM SER SUBMETIDOS NAS CANDIDATURAS AOS PRÉMIOS CIENTÍFICOS UNIVERSIDADE DE LISBOA/CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS?

Os candidatos só podem submeter livros ou capítulos de livros publicados nos **últimos 5 anos**, isto é, com datas de publicação entre **2013 e 2017**, em **editoras da categoria A** da classificação da Universidade de Lisboa.

2) O QUE É O VALOR Q DOS LIVROS OU CAPÍTULOS DE LIVROS A SUBMETER AOS PRÉMIOS CIENTÍFICOS UNIVERSIDADE DE LISBOA/CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS?

O valor **Q** é um quociente de produção científica que considera o número e o impacto das publicações indexadas durante o último quinquénio. Nestes casos, **Fi** é sempre 1,5, utilizando-se a seguinte ponderação: Capítulo de livro ou Livro (organização): 1,5; Livro (autoria): 3 x 1,5 = 4,5.

3) ONDE OBTENHO AS CITAÇÕES PARA AS PUBLICAÇÕES EM LIVRO (CAPÍTULO DE LIVRO, LIVRO (ORGANIZAÇÃO) OU LIVRO (AUTORIA))?

As citações devem ser obtidas a partir do perfil do autor no *Google Académico*. **Não podem** ser consideradas as autocitações e as citações repetidas (isto é, as citações que têm origem na mesma publicação).

4) O PREFÁCIO DE UM LIVRO CONTA COMO CAPÍTULO DE LIVRO?

Não, os prefácios de livros não são considerados capítulos de livros, pelo que não devem ser contabilizados.

5) A INTRODUÇÃO DA AUTORIA DOS ORGANIZADORES DE UM LIVRO CONTA COMO CAPÍTULO DE LIVRO?

Não, quando um autor é simultaneamente o organizador de um livro e o autor da introdução desse livro, a introdução não conta como capítulo de livro.

6) A INTRODUÇÃO DE UM LIVRO POR UM AUTOR QUE NÃO É ORGANIZADOR DESSE LIVRO CONTA COMO CAPÍTULO DE LIVRO?

Sim, quando a Introdução é de um autor que não é o organizador do livro a Introdução conta como capítulo de livro.

7) AS CONCLUSÕES CONTAM COMO CAPÍTULO DE LIVRO (ORGANIZAÇÃO)?

Sim, as Conclusões contam como capítulo de livro independentemente de o seu autor ser ou não organizador do livro em causa.